



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04/2026

Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social

Necessidade da Administração: Solicitação para abertura de **Processo Licitatório, SRP - Sistema de Registro de Preços, visando eventual futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros para os grupos do Cras e Oficinas Terapêuticas.**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o transporte de passageiros para passeios, viagens que possam vir a ser realizadas, tanto com servidores ou usuários dos grupos atendidos pelas Secretarias. A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico. O município busca registrar o preço, a fim de evitar contratações fracionadas e gerar maior economia. A contratação é necessária para serviços de viagens de ônibus, micro-ônibus e van, em viagens municipais e intermunicipais. A contratação de uma empresa para transporte de passageiros em viagens é crucial para que se tenha veículo e motorista devidamente habilitado para o que foi solicitado pela Administração.

Não será permitida a subcontratação de veículos, poderá haver necessidade de utilização de mais de um veículo de cada tipo numa mesma viagem e para tanto a empresa deverá disponibilizar a quantidade de veículos necessários para atender as necessidades da municipalidade.

A Secretaria reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário ou veículo que não atenda aos serviços solicitados pela Administração.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Forquethinha, como se vê do item 2.161.14 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de transporte de passageiros em viagens têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62,66, 68 e 69, da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos legais a serem definidos com o auxílio do Setor de Licitações.

#### **4. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO**

Constitui objeto do presente Edital a contratação de empresa para a realização transporte de passageiros para passeios, viagens que possam vir a ser realizadas, tanto com servidores, alunos ou usuários dos grupos atendidos pelas Secretarias.

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, e pesquisa de preços realizada. Segue descrição:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>VALOR TOTAL MÉDIA</b>
1	Viagem Intermunicipal com veículo micro ônibus, mínimo 25 passageiros com ar condicionado, até 100Km	Km	Até 15.000km	R\$ 18,03
2	Viagem Intermunicipal com veículo micro ônibus, mínimo 25	Km	Até 15.000km	R\$ 16,04

	passageiros com ar condicionado, até 200Km			
3	Viagem Intermunicipal com veículo micro ônibus, mínimo 25 passageiros com ar condicionado, até 300Km	Km	Até 15.000km	R\$ 15,30
4	Viagem Intermunicipal com veículo micro ônibus, mínimo 25 passageiros com ar condicionado, até 400Km	Km	Até 15.000km	R\$ 14,58
5	Viagem Intermunicipal com veículo micro ônibus, mínimo 25 passageiros com ar condicionado, até 500Km	Km	Até 15.000km	R\$ 12,24
6	Viagem Intermunicipal com veículo micro ônibus, mínimo 25 passageiros com ar condicionado, até 600Km	Km	Até 15.000km	R\$ 12,08
7	Viagem Intermunicipal com veículo ônibus mínimo 45 passageiros, com ar condicionado, até 100Km	Km	Até 15.000km	R\$ 22,45
8	Viagem Intermunicipal com veículo ônibus mínimo 45 passageiros, com ar condicionado, até 200Km	Km	Até 15.000km	R\$ 20,22
9	Viagem Intermunicipal com veículo ônibus mínimo 45 passageiros,	Km	Até 15.000km	R\$ 17,64

	com ar condicionado, até 300Km			
10	Viagem Intermunicipal com veículo ônibus mínimo 45 passageiros, com ar condicionado, até 400Km	Km	Até 15.000km	R\$ 14,94
11	Viagem Intermunicipal com veículo ônibus mínimo 45 passageiros, com ar condicionado, até 500Km	Km	Até 15.000km	R\$ 14,28
12	Viagem Intermunicipal com veículo ônibus mínimo 45 passageiros, com ar condicionado, até 600Km	Km	Até 15.000km	R\$ 14,10

**Serão pagos somente os quilômetros efetivamente rodados por cada viagem**

\* As médias foram estimadas conforme orçamentos enviados.

Estima-se para o ano valor de:

- R\$ 1.000,00 para Oficinas Terapêuticas dotação 1128 superávit;
- R\$ 4.000,00 para Oficinas Terapêuticas dotação 157;
- R\$ 4.000,00 para grupos do CRAS, dotação 198;
- R\$ 1.000,00 para grupos do CRAS, dotação 151;

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1595, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

## **6. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Secretaria da Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social indicará os seguintes servidores, para atuarem como fiscal e gestor do contrato:

Fiscal: Natieli Bohn

Gestor: Heidi Teresinha Grunewald

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Forquethina/RS, 18 de maio de 2026.

-----  
**Natieli Bohn**  
**Coordenadora do CRAS**  
**Responsável pela elaboração do ETP**

-----  
**Heide Teresinha Grunewald**  
**Secretaria da Saúde, Habitação**  
**e Assistência Social**

Visto e Autorizado em \_\_\_/\_\_\_/2026

-----  
**Vianeí André Noll**  
**Prefeito**